



SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DE ABRANGÊNCIA DA 4ª CREDE.

EDITAL N° 087/2013 - 4ª CREDE

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, através da 4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 4ª CREDE, atendendo o que dispõe o art. 3º, da Lei Nº 14.273, de 19 de dezembro de 2008, publicada no DOE de 22/12/2008, regulamentado pelo Decreto 30.865, publicado no DOE de 04/04/2012, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar um banco de recursos humanos de professores para atuar nos AMBIENTES DE APRENDIZAGEM das escolas estaduais de abrangência da 4ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 4ª CREDE-CAMOCIM, de acordo com as condições abaixo descritas, para suprir carência das escolas mencionadas no Quadro I:

QUADRO I - CARÊNCIA

AMBIENTE DE APRENDIZAGEM / FUNÇÃO	ESCOLAS
Laboratório Escolar de Informática	EEFM Coronel Luiz Felipe

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, o professor efetivo, o professor aprovado no edital N° 005 /2012 –GAB/SEDUC, de 30/03/2012 que publicou o resultado final da seleção regulamentada pelo edital 001/2012-GAB-SEDUC de 30/01/2012, o professor selecionado pela 4ª CREDE em 2012/2013 no que dispõe o Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000, que possua perfil para atuar nos ambientes de aprendizagem, de acordo com a PORTARIA Nº 1091/2012-GAB-SEDUC, que estabelece as normas para a lotação de professores nas escolas públicas estaduais para o ano de 2013 e dá outras providências.

1.2. O professor deverá ter experiência docente mínima de dois anos, estar apto a desempenhar as atribuições básicas contidas no anexo II deste Edital e possuir disponibilidade de 40h semanais, cuja carga horária de trabalho está definida na PORTARIA Nº 1091/2012-GAB-SEDUC.

1.3. A Seleção de que trata este Edital será coordenada pela 4ª CREDE e executada pelas escolas constantes do Quadro I, através de análise da apresentação do Plano de Trabalho de cada candidato.

1.4. Considerando que a carga horária é de 40h semanais, todos os candidatos relacionados no item 1.1 deste Edital, inclusive os selecionados no Art. 4º (2012 e 2013) de qualquer escola estadual de abrangência da 4ª CREDE, poderão inscrever-se.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição para a Seleção ocorrerá na EEFM Coronel Luiz Felipe, localizado em Granja-CE, no período de **12 a 14 de agosto de 2013**, no horário de 07h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, sem emenda ou rasuras, conforme anexo I;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

- b) Cópia autenticada do Certificado do Curso de Informática, com carga horária total de 120h(para candidatos ao Laboratório Escolar de Informática);
c) Plano de Trabalho (anexo III)

2.3.1. Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.

2.3.2. Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida.

2.4. será permitida a inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

2.4.1 Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato, ficando o referido documento retido.

2.4.2. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de requerimento de inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

2.5. Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

2.6. No ato da inscrição, será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição na Seleção, contendo o agendamento da data, local e do horário das entrevistas.

2.7. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A Seleção, de que trata este Edital, constará de análise da apresentação do Plano de Trabalho de cada candidato, que será realizada na escola de interesse do candidato, conforme Quadro I, no dia **15 de agosto** a partir das 9h.

3.1.1. Cada candidato terá 15 minutos para apresentação do Plano de Trabalho.

3.1.2 O candidato deverá comparecer ao seu local da apresentação, com meia de antecedência do horário previsto para início da mesma, munido do comprovante de inscrição.

3.1.3 Na apresentação do Plano de Trabalho, serão avaliados os seguintes aspectos:

- Qualidade das ações estabelecidas;
- Fortalecimento dos projetos de pesquisa em cada ambiente e na escola;
- Fortalecimento da relação entre teoria e prática;
- Busca de novas oportunidades metodológicas para a melhoria da aprendizagem;
- Formação continuada;
- Ações sobre SPAECE e outras avaliações;
- Envolvimento da TIC's.

3.1.4. Será eliminado da Seleção, o candidato que não realizar a apresentação de seu Plano de Trabalho.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1. O resultado será divulgado na escola e publicado no site www.crede04.seduc.ce.gov.br, no dia **16 de agosto**, onde constará o nome completo dos candidatos que atingirem o perfil desejado e serão relacionados, por ordem alfabética.



5. DA CONTRATAÇÃO

Os Professores serão escolhidos pelo Núcleo Gestor da Escola, dentre os relacionados no resultado da seleção, com perfil adequado ao exercício da função, desde que atenda aos critérios estabelecidos nos itens 13.1 a 13.17 da PORTARIA Nº 1091/2012-GAB-SEDUC.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) ausentar-se da sala durante a apresentação de seu plano de trabalho;
- e) faltar ou chegar atrasado para a apresentação do plano de trabalho;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

7.1. A vigência da presente Seleção será de 01(um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 8.3. Os candidatos deverão desempenhar suas funções conforme atribuições básicas de cada ambiente de aprendizagem, publicadas no anexo II.
- 8.4. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

4^a COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- 4^a-CREDE, em Camocim-CE, 09 de agosto de 2013.

Elvira Maria Fernandes Veras
Coordenadora Regional



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

ANEXO I - INTEGRANTE DO EDITAL N° 087/2013 – 4ª CREDE

ESCOLA: _____ **FICHA DE INSCRIÇÃO N°.** _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ SEXO: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE RES. _____ CELULAR: _____

EMAIL _____ RG _____ ORG.EXP: _____

PROFESSOR EFETIVO - MATRÍCULA: _____

SELEÇÃO UFC - Escola: _____ CLASSIFICAÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____

Art. 4º Edital N° _____ CLASSIFICAÇÃO: _____ DISCIPLINA: _____

FUNÇÃO A QUE CONCORRE: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (CURRÍCULO)

HABILITAÇÃO: _____

NOME DO CURSO: _____

() COMPLETO

() INCOMPLETO

EXPERIÊNCIA DOCENTE E CURSOS REALIZADOS

1 - _____

2 - _____

3 - _____

4 - _____

5 - _____

6 - _____

7 - _____

8 - _____

Se necessário, continue no verso

_____, ____ / ____ /2013. _____
Assinatura candidato(a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO(entregar ao candidato no ato da inscrição)

Nº. INSCRIÇÃO: _____ CANDIDATO(A): _____

ESCOLA: _____

MUNICÍPIO: _____ CREDE: _____

FUNÇÃO A QUE CONCORRE: _____

_____, ____ / ____ /2013. _____
Assinatura Responsável pela inscrição(CARIMBO)



ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 087/2013 – 4ª CREDE

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

I - ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO PROFESSOR DO LABORATÓRIO ESCOLAR DE INFORMÁTICA - LEI

- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola, dos planejamentos pedagógicos e das atividades relacionadas ao uso das TIC;
- Planejar e desenvolver com os educadores atividades interdisciplinares, utilizando as TIC no contexto curricular;
- Promover formação continuada em serviço, de professores, para fomentar o uso das tecnologias na prática pedagógica;
- Elaborar plano de trabalho, tendo como base o projeto de utilização do LEI em conformidade com a proposta curricular da escola;
- Desenvolver, junto aos educadores e educandos, competências e habilidades no uso das TIC, de forma a propiciar a integração das mídias no apoio das atividades curriculares;
- Elaborar, bimestralmente relatório das ações desenvolvidas no LEI;
- Apoiar ações desenvolvidas de forma colaborativa com os educadores, visando à implementação de projetos de aprendizagem, utilizando Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC;
- Construir em conjunto com a comunidade escolar normas de utilização, convivência e conservação do LEI, ficando na responsabilidade de comunicar ao Núcleo Gestor eventuais problemas técnicos (hardware/software);
- Divulgar e participar de eventos e cursos da área de Tecnologias da Informação e da Comunicação incentivando a participação e integração da comunidade escolar;
- Elaborar horário de atendimento do LEI conforme planejamento da Escola, juntamente com a Coordenação Escolar.

**ANEXO III - INTEGRANTE DO EDITAL Nº 087/2013 – 4ª CREDE
MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

1. DADOS GERAIS:

Nome Completo: _____

3. EIXOS NORTEADORES PARA O PLANO DE TRABALHO

- a) Acompanhamento de indicadores – (Aprovação e Reprovação)
- b) Acompanhamento de processos escolares – (Planejamento Pedagógico, Gestão de Sala de Aula/Prática pedagógica e Avaliação da Aprendizagem)
- c) Formação continuada – (atendimento à demanda de formação permanente na escola)

a) Acompanhamento de indicadores - DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Nº ORD.	O QUÊ (Ação)	COMO (Procedimento)	QUANDO (Período/Prazo)	OBSERVAÇÕES

b) Acompanhamento de processos escolares - DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Nº ORD.	O QUÊ (Ação)	COMO (Procedimento)	QUANDO (Período/Prazo)	OBSERVAÇÕES
...				

c) Formação continuada - DETALHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO

Nº ORD.	O QUÊ (Ação)	COMO (Procedimento)	QUANDO (Período/Prazo)	OBSERVAÇÕES
...				